

**TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 005 2015 CCB – BOLSA PERMANÊNCIA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei estadual n. 16.272/2008, situação que foi mantida pela Lei n. 17.257/2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, nas Resoluções CsU n. 002/2013, n. 002-A/2013, n. 017/2013, n. 44/2014, n. 065/2013, n. 066/2013 e do Edital n. 005/2015/CCB – Bolsa Permanência e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA PERMANÊNCIA**, e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

*Discente Bolsista:*

*Câmpus:*

*RG:*

*CPF:*

*Curso:*

\_\_\_\_\_ ( ) Período ( ) Ano

*Endereço Completo:*

*Cidade:*

*E-mail:*

*Telefone:*

Sob a orientação e auxílio do **TUTOR(A)**:

*Tutor:*

*CPF:*

*E-mail:*

*Telefone:*

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

**1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA(A)**

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: **Caixa Econômica Federal** Operação: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_

## **2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvado os programas de bolsas não vinculados à UEG, conforme Art. 14 da Resolução CsU n. 017/2013.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no Art. 12 e incisos e Art. 13 e incisos do Capítulo V da Resolução CsU n. 017/2013 e **Resolução CsU n. 066/2013, que altera a carga horária para 32 (trinta e duas) horas mensais.**

2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sendo aprovado em todas as disciplinas.

2.4 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo das atividades enquanto Bolsista.

2.5 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU n. 017/2013 e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

## **3. COMPROMISSOS DO (A) DO TUTOR (A)**

3.1 Elaborar em conjunto com o Bolsista Plano de Atividades que deverá conter detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

3.2 Acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo(a) Bolsista, conforme requisitos definidos no art. 16 e incisos e art. 17 e incisos do Capítulo VI da Resolução CsU n. 017/2013.

3.3 Caberá ao Tutor comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas nas Unidades Universitárias quaisquer ocorrências que venham a comprometer o desenvolvimento do Plano de Atividades do Bolsista.

3.4 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do acompanhamento e orientação do Bolsista.

3.5 Solicitar, mediante requerimento, o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, no uso de suas atribuições legais e a partir da solicitação do Tutor e do encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste Termo de Compromisso.

4.2 Aos discentes selecionados por esta modalidade de bolsa serão concedidos certificados de participação.

4.3 O Tutor receberá certificado comprobatório emitido pela UEG, na qualidade de orientador na modalidade de Bolsa Permanência.

4.4 A concessão de Bolsa de Permanência prevista na Resolução CsU n. 017/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o Bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

4.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso serão resolvidos pela Coordenadoria Central de Bolsas.

#### **5. DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 via, para que produzam os efeitos legais.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Tutor(a)

\_\_\_\_\_  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas